

Agosto/2025

Informativo CAO Mulher



caopmulher@mpma.mp.br
(98) 3219-1834



MPMA
CAO-Mulher
Enfrentamento à Violência
de Gênero

Eventos e reuniões

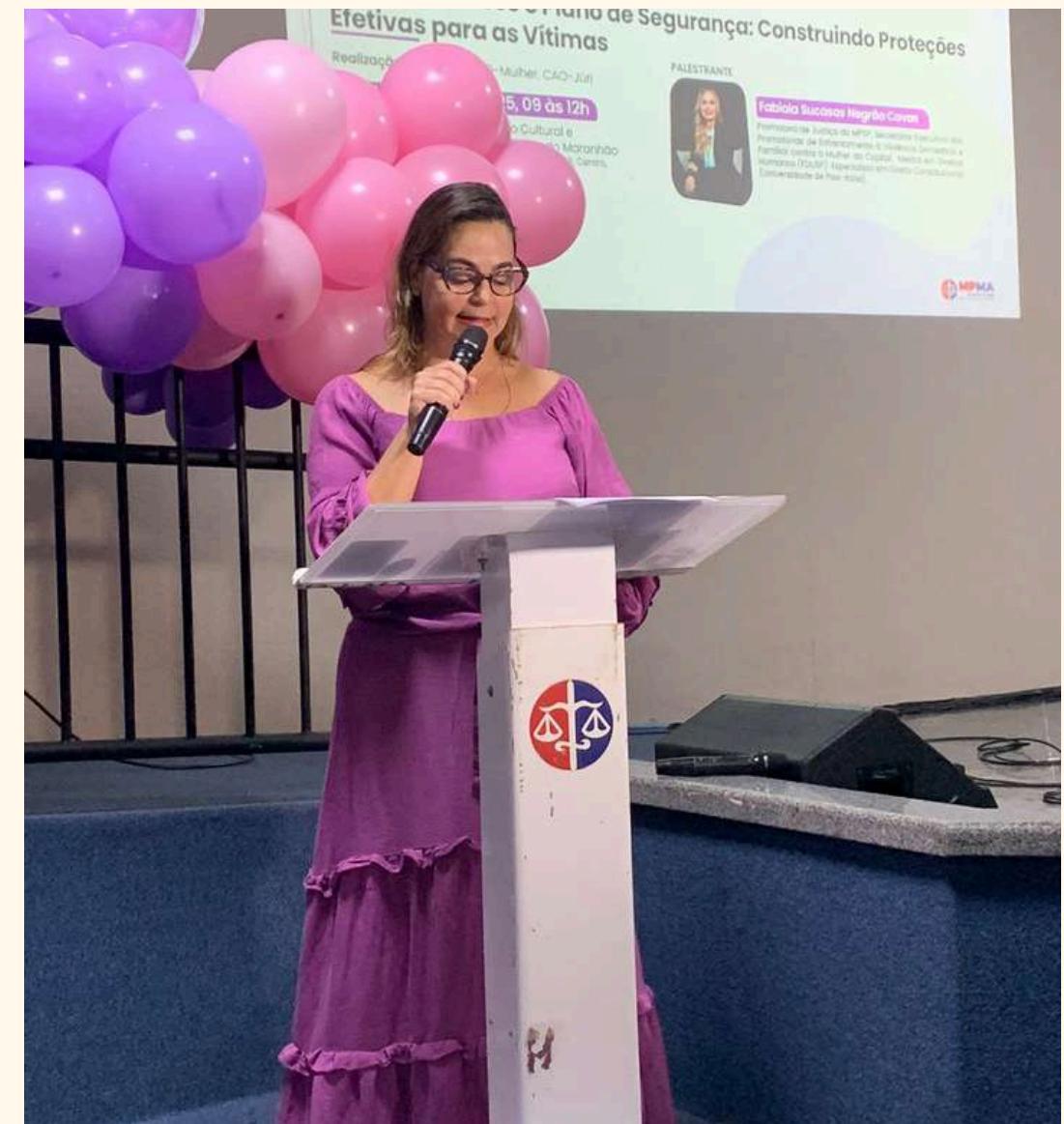
MPMA realiza abertura do Agosto Lilás com palestra da Dra. Fabíola Sucasas Negrão Covas

Na manhã do dia 4 de agosto de 2025, no auditório do Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão (MPMA), em São Luís, ocorreu a palestra “Fatores de Risco e Plano de Segurança: Construindo Proteções Efetivas para as Vítimas”, ministrada pela promotora de justiça do Ministério Público de São Paulo, Fabíola Sucasas Negrão Covas.

O evento marcou a abertura da programação do Agosto Lilás, campanha de conscientização e combate à violência contra a mulher, promovido pelo CAO-Mulher, em parceria com o CAO-Júri e a Escola Superior do Ministério Público (ESMP). A solenidade contou com a presença de membros e servidores do MPMA, representantes da Rede Amiga da Mulher, da Patrulha Maria da Penha, estudantes da Faculdade Estácio e do Centro de Ensino Médio João Francisco Lisboa, além de autoridades como a subprocuradora-geral de justiça para Assuntos Administrativos, Regina Leite; a promotora Selma Martins; a juíza Karine Castro; a ouvidora da Defensoria Pública, Naissandra Mota; o coronel Munilso Rocha e a capitã Camila, da Patrulha Maria da Penha.

A palestra integrou ainda o curso “Júri e Gênero: capacitação continuada no enfrentamento ao feminicídio e à violência doméstica e familiar”, e foi antecedida pela apresentação do Coral Vozes do MP. Durante sua exposição, Fabíola Sucasas apresentou dados recentes do Anuário Brasileiro de Segurança Pública sobre feminicídios e homicídios contra mulheres no Brasil, destacando o agravamento da violência de gênero, especialmente no Maranhão, que apresenta índices percentuais alarmantes.

A promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, coordenadora do CAO-Mulher, destacou em sua fala a gravidade da situação no estado, que já registrou 33 casos de feminicídio somente em 2025. Ressaltou ainda que esses números representam vidas interrompidas pela força de um machismo estrutural que persiste na sociedade. Sandra evidenciou as iniciativas desenvolvidas pelo MP em parceria com outras instituições, como a implantação de grupos reflexivos para homens autores de violência, a criação de mecanismos de apoio à autonomia das mulheres, o fortalecimento da rede de proteção em todo o Maranhão, o acompanhamento dos órfãos do feminicídio e a estruturação da Patrulha Maria da Penha, em cooperação com a Polícia Militar.



Sandra Garcia elencou ações institucionais para reduzir a violência contra a mulher



Equipe Cao Mulher, juntamente com a palestrante e demais convidados



Atividade foi realizada no auditório do Centro Cultural



Fabíola Sucasas apresentou dados sobre o aumento do feminicídio no Brasil

MP/MA participa da abertura do Agosto Lilás na OAB/MA

No dia 8 de agosto de 2025, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão (OAB/MA) promoveu, em sua sede, o lançamento oficial da campanha Agosto Lilás, mês dedicado à conscientização e ao enfrentamento da violência contra a mulher. O evento reuniu advogados, autoridades, representantes de instituições públicas, movimentos sociais e a sociedade civil em um amplo debate sobre políticas públicas e estratégias de proteção às mulheres maranhenses.

Organizada pela Comissão da Mulher e da Advogada da OAB/MA e pela Escola Superior de Advocacia, a programação contou com palestras, rodas de conversa, oficinas e relatos de experiências, fortalecendo o diálogo sobre a importância da denúncia e do acolhimento às vítimas.



Palestrantes e público presente do evento

Entre os presentes estiveram a vice-presidente da OAB/MA, Tatiana Costa, a presidente da Comissão, Maria de Ribamar Cardoso, além de representantes da SEMU, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Patrulha Maria da Penha, Segurança Pública e diversas comissões da Ordem.

Os debates foram organizados em dois painéis: “Construindo Relações Saudáveis: Educação, Respeito e Igualdade”, que tratou da desconstrução do machismo e do papel da educação como ferramenta de transformação cultural; e “Lei Maria da Penha e a Força da Rede de Apoio: o Papel de Cada Um no Fim da Violência”, que discutiu medidas protetivas, o funcionamento da rede de proteção no MA e a necessidade do engajamento coletivo para prevenir casos de violência.



Composição da roda de conversa

A promotora de justiça Sandra Garcia, representante do Ministério Público, destacou a gravidade da violência contra a mulher e reforçou a necessidade de atuação conjunta entre instituições para ampliar as políticas de proteção. Sua participação ressaltou o papel fundamental do MP na defesa da vida das mulheres e no fortalecimento da rede de apoio no estado.

Ao final, a presidente da Comissão da Mulher e da Advogada, Maria de Ribamar Cardoso, enfatizou que a advocacia deve ir além da criação de leis, garantindo sua efetiva aplicação e o acolhimento das vítimas, lembrando que a violência contra a mulher é crime e deve ser combatida de forma firme e intransigente.



Dra. Sandra Fagundes palestrando

MPMA e Polícia Militar reafirmam termo para instalação das Patrulhas Maria da Penha no estado



Instituições reafirmaram em acordo importância da parceria

No dia 8 de agosto de 2025, o Ministério Públco do Maranhão (MPMA) e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) firmaram, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, o aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023, com o objetivo de ampliar a instalação da Patrulha Maria da Penha (PMP) nos municípios maranhenses que possuem batalhões da PM. A solenidade contou com a presença do procurador-geral de justiça, Danilo de Castro, do comandante-geral da PM, coronel Pitágoras Nunes, além da promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia (coordenadora do CAO-Mulher/MPMA), do coronel Juarez Chagas (comandante de Segurança Comunitária e coordenador estadual das Patrulhas Maria da Penha) e da capitã Camila Bispo (comandante da Patrulha Maria da Penha de São Luís).

O aditivo, que terá validade de mais dois anos a partir de setembro de 2025, prevê que o MP disponibilize equipamentos como computadores, impressoras, celulares e scanners, além de apoiar a capacitação dos policiais que atuarão nas patrulhas. Já a PM se compromete a implantar novas unidades da PMP nos municípios com batalhões, garantindo o acompanhamento das mulheres em situação de vulnerabilidade e o cumprimento das medidas protetivas de urgência. Atualmente, o Maranhão já conta com 22 Patrulhas Maria da Penha em funcionamento, com previsão de novas unidades em Chapadinha e Coelho Neto.

A promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia destacou que a cooperação entre MPMA e PMMA tem se mostrado eficaz no enfrentamento à violência contra a mulher. Segundo ela, em apenas seis meses após a assinatura do termo inicial, o número de patrulhas mais que dobrou, passando de oito para dezoito, resultado que comprova a relevância da parceria.

Durante a solenidade, o procurador-geral de justiça reforçou o compromisso institucional em fortalecer a rede de proteção às mulheres, ressaltando que a ampliação da Patrulha Maria da Penha representa "mais segurança, acolhimento e esperança para as vítimas de violência no estado".



Termo entre MP e Polícia Militar foi prorrogado por mais dois anos

MPMA solicita à Secretaria de Segurança reforço às ações da Patrulha Maria da Penha



Reunião foi realizada na Secretaria de Segurança Pública

No dia 5 de agosto de 2025, a coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero (CAO-Mulher), promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, reuniu-se com o secretário de Estado da Segurança Pública, Maurício Ribeiro Martins, na sede da pasta, para tratar de demandas apresentadas por membros do Ministério Público do Maranhão (MPMA) que atuam no combate à violência doméstica e familiar. O encontro contou ainda com a participação de representantes de Promotorias de Justiça de diversos municípios, de forma remota, e teve como pauta principal a necessidade de reforço das ações da Patrulha Maria da Penha e a designação de delegados e servidores para localidades que enfrentam carência desses profissionais.

Durante a reunião, foram apresentadas 11 solicitações de Promotorias de Justiça, abrangendo os municípios de Açailândia, Timon, São Vicente Férrer, Rosário, Cururupu, Coelho Neto, Chapadinha, Cajapió e São Luís. Entre as principais demandas, destacaram-se o fortalecimento da Patrulha Maria da Penha, pela eficácia já comprovada na prevenção de agressões e acompanhamento de vítimas, e a urgente recomposição do efetivo da Polícia Civil.

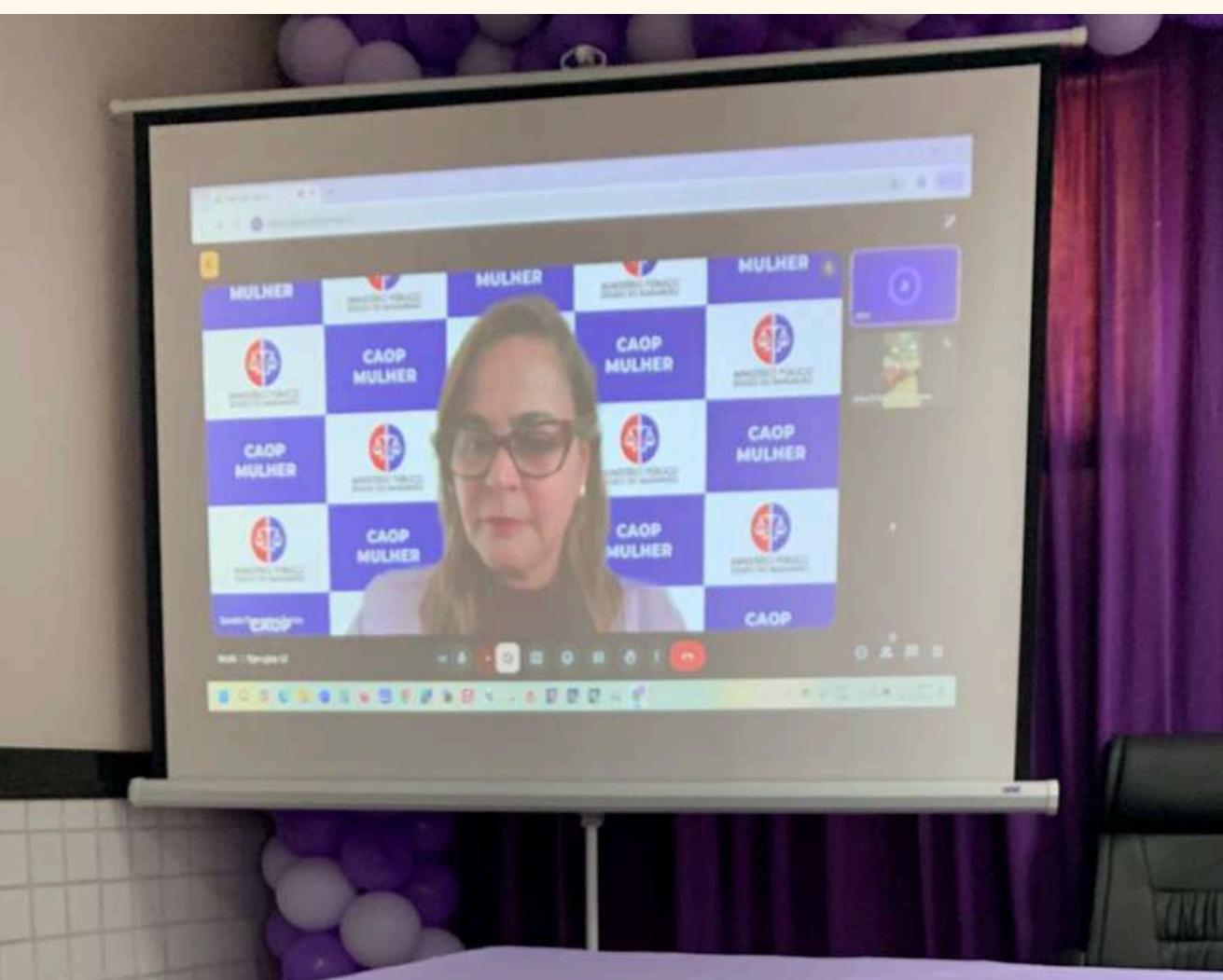
A promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia ressaltou a importância da atuação integrada entre Ministério Público e órgãos da segurança pública para ampliar a proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade. Ela enfatizou que o funcionamento regular da Patrulha Maria da Penha é um avanço indispensável na promoção da segurança pública com perspectiva de gênero, ao mesmo tempo em que reforçou a necessidade de estrutura adequada para o cumprimento efetivo das medidas protetivas.

Em resposta, o secretário Maurício Martins afirmou que todas as demandas apresentadas já estão sob análise e serão avaliadas com prioridade.

MPMA discute articulação da rede de combate à violência de gênero em Codó

No dia 20 de agosto de 2025, o Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Codó, realizou, na sede da instituição, o encontro “Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência de gênero em Codó e Timbiras”, com o apoio do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero (CAO-Mulher).

O evento reuniu representantes do poder público, sociedade civil e instituições do sistema de Justiça, tendo como objetivo aprimorar a articulação entre os órgãos e difundir experiências exitosas de campanhas de conscientização realizadas em outras cidades do estado.



Promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, coordenadora do CAO-Mulher

Dra. Sandra reforçou ainda a necessidade de fortalecimento da rede de proteção e alertou para a gravidade de outras formas de violência contra a mulher, como a psicológica, a política, a obstétrica e a institucional.

O encontro foi encerrado com a assinatura do Protocolo de Intenções da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher da Comarca de Codó e Timbiras, que formaliza o compromisso das instituições participantes em atuar de maneira integrada e permanente no combate à violência de gênero.



Mesa de abertura

A mesa de abertura foi coordenada pela promotora de justiça Valéria Chaib Amorim de Carvalho e contou com a presença da vice-prefeita de Codó, Cinthya Rolim; da secretária de Assistência Social de Codó, Rosa Sales; da representante da Secretaria de Assistência Social de Timbiras, Aurelice Lima; e da representante da OAB, Rafaela Fernandes. O encontro também serviu para alinhar estratégias com novas gestoras municipais da Assistência Social, fortalecer a integração com equipes da Patrulha Maria da Penha e com a delegada da Delegacia da Mulher de Codó.

A principal palestra foi ministrada pela promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, coordenadora do CAO-Mulher. Ela apresentou dados alarmantes sobre os índices de feminicídio no Brasil e no Maranhão, destacou os avanços legislativos e ressaltou a importância de ampliar a conscientização da sociedade.



Promotora de justiça Valéria Chaib Amorim de Carvalho assinando o termo

Fortalecimento da rede de combate à violência de gênero em Davinópolis e Governador Edison Lobão

No dia 27 de agosto de 2025, ocorreu a abertura do evento de Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência de Gênero, que contemplou os municípios de Governador Edison Lobão e Davinópolis.

A iniciativa contou com a presença de representantes do MPMA, do Poder Judiciário, das prefeituras, secretarias municipais e da Patrulha Maria da Penha.



mesa de abertura



Promotoras de justiça Sandra Garcia e Gabriele Gadelha

Na oportunidade a promotora de justiça Dra. Gabriele Gadelha apresentou os serviços disponíveis para mulheres em situação de violência, com ênfase no funcionamento da rede de atendimento e nos mecanismos legais de proteção, trazendo exemplos práticos da rotina de atuação.



Plateia do evento

Audiência pública para debater a segurança das mulheres na cidade de Açailândia, realizada pela OAB

No dia 28 de agosto de 2025, em Açailândia, o Ministério Público do Maranhão participou, de audiência pública promovida pela Comissão da Mulher e da Advogada da OAB Açailândia, voltada ao debate sobre a segurança das mulheres no município.



Promotora Justiça Sandra Fagundes

A audiência registrou expressiva participação da população e da advocacia local, resultando em encaminhamentos relevantes para o enfrentamento dos problemas relacionados à segurança das mulheres na cidade.

A iniciativa reforça a importância da atuação integrada entre instituições e sociedade civil na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e comprometida com a efetiva proteção dos direitos das mulheres.



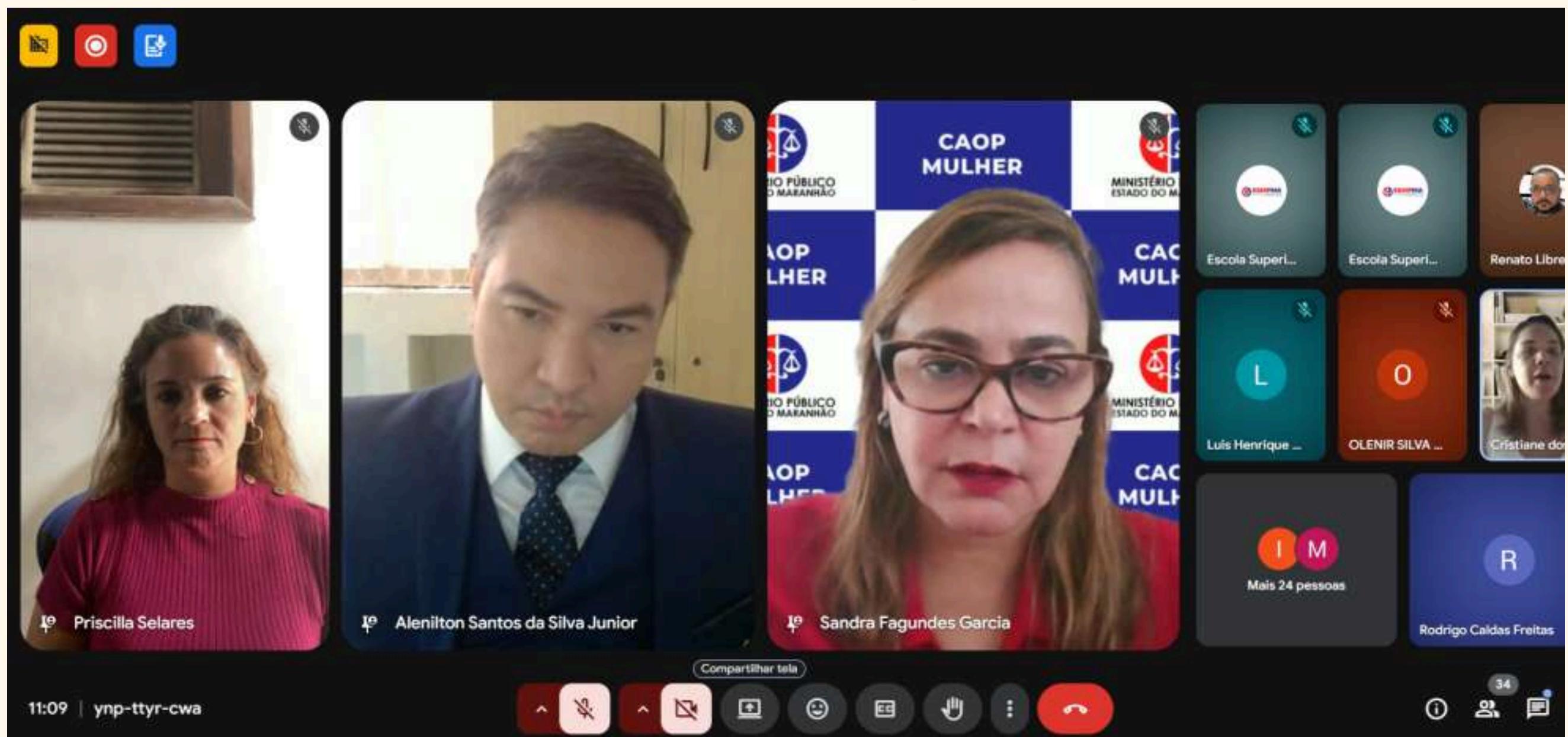
Mesa com as autoridades do evento

O evento contou com a presença da promotora de justiça Dra. Sandra Garcia, que ministrou palestra sobre o papel do MPMA na proteção e garantia de direitos das mulheres em situação de violência. Também participaram a defensora pública-geral adjunta, Dra. Cris Marques, além de representantes do Poder Judiciário, por meio do juiz Dr. Paulo do Nascimento Júnior, e do Poder Executivo municipal, representado pela secretária da Mulher, Valéria Aquino.



Dra. Cristiane Marques e Dra. Gabriela Gadelha e Dra. Sandra Fagundes

Curso: 10 anos da LBI e Defesa de Gênero das Mulheres com Deficiência ministrado por Dr. Alenilton Santos da Silva Junior e Dra Priscila Nogueira Araújo Sellares



promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, promotor de justiça Alenilton Santos da Silva Júnior e demais participantes.

O Ministério Público do Maranhão, por meio da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), em parceria com os Centros de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero (CAO Mulher) e de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência (CAO-PIP), promoveu no dia 29 de agosto de 2025 a palestra on-line “10 anos da LBI e defesa de gênero das mulheres com deficiência”.

O evento contou com a abertura da promotora de justiça Maria de Jesus Heilmann, e teve como palestrantes o promotor de justiça e coordenador do CAO-PIP, Alenilton Santos da Silva Júnior, e a superintendente da Semeped e presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de São Luís, Priscila Nogueira Araújo Selares. A mediação foi realizada pela coordenadora do CAO Mulher, promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia.

A atividade reuniu membros, servidores e estagiários do Ministério Público, além de estudantes e representantes de movimentos sociais, e discutiu temas como o acolhimento a mulheres com deficiência vítimas de violência, violações ao direito à sexualidade, violência patrimonial e as restrições enfrentadas por mulheres idosas com deficiência.

Também foram destacados a necessidade de ampliação da acessibilidade no âmbito institucional, o fortalecimento do diálogo com os movimentos sociais e a defesa da tomada de decisão apoiada como regra, em substituição à curatela.

Evento “Construindo uma Vida sem Violência em Paço do Lumiar”



Como parte da campanha Agosto Lilás, a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) de Paço do Lumiar promoveu no dia 29 de agosto de 2025, na Quadra Luís Sérgio Cabral, em Mocajutuba, o evento “Construindo uma vida sem violência”, voltado para servidores da pasta e com foco na conscientização pelo fim da violência contra as mulheres.

A iniciativa contou com o apoio interinstitucional da Patrulha Maria da Penha, da Polícia Militar e do Ministério Público do Maranhão, representado pelo promotor de justiça, Dr. Jorge Luís Ribeiro de Araújo, e pela residente jurídica, Aline D' Paula Silva Feitosa, que atuaram como palestrantes no evento, além da participação da assessora técnica, Rozinilde Santos Oliveira.

O encontro reuniu autoridades municipais, entre elas o prefeito Fred Campos e a vice-prefeita Mariana Brandão, além de oferecer palestras, mesas de diálogo e serviços essenciais à comunidade, como vacinação, testes rápidos e atendimentos do programa SORRIR Móvel.

A ação reforçou o compromisso de Paço do Lumiar com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, promovendo a cultura de paz e o combate à violência de gênero.

Gravação de podcast na Faculdade Estácio, em São Luís

No dia 07 de agosto de 2025, a Dra. Sandra participou da gravação de um podcast na Faculdade Estácio, em São Luís, que contou com a presença de Natália Reis, Coordenadora do Curso de Direito, e do Diretor do Núcleo de Prática Jurídica da instituição.

O diálogo teve como foco a violência doméstica, abordando seus impactos sociais, jurídicos e humanos, bem como os instrumentos de enfrentamento e a importância da atuação integrada da rede de proteção.

Na ocasião, a Dra. Sandra destacou que a violência doméstica não se limita à agressão física, mas também se manifesta de forma psicológica, patrimonial e institucional, atingindo de maneira profunda o núcleo familiar.



Dra. Sandra Fagundes respondendo as perguntas



Dra. Sandra Fagundes e as entrevistadoras



Entrevista à TV Mirante, em São Luís

No dia 5 de agosto de 2025, a promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero (CAO-Mulher), concedeu entrevista à TV Mirante, em São Luís, onde abordou o tema da violência doméstica, seus impactos sociais e os mecanismos de enfrentamento disponíveis no Maranhão e no Brasil.

Durante sua participação, Dra. Sandra destacou que a violência doméstica não atinge apenas a vítima direta, mas também repercute sobre toda a família, especialmente crianças e adolescentes que convivem nesse ambiente, perpetuando ciclos de medo e vulnerabilidade. Ressaltou, ainda, a importância da atuação da rede de proteção, com destaque para o papel da Patrulha Maria da Penha e a efetividade das medidas protetivas de urgência.

Um aspecto interessante levantado na entrevista foi que conforme os órgãos oficiais de segurança pública, o número de vítimas de violência doméstica apresentou um crescimento expressivo em 2025, atingindo o maior índice já registrado no país. O aumento revela não apenas a gravidade do problema, mas também a urgência em fortalecer as políticas de prevenção, ampliar os canais de denúncia e assegurar a efetividade da rede de proteção às mulheres, crianças e famílias impactadas por esse tipo de violência.



Dra. Sandra Fagundes respondendo as perguntas

Entrevista para TV Assembleia Maranhão

No dia 6 de agosto de 2025, a promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero (CAO-Mulher), concedeu entrevista à TV Assembleia, em São Luís.

O diálogo tratou dos impactos da violência doméstica e dos mecanismos disponíveis para seu enfrentamento, destacando a importância da denúncia, do acolhimento das vítimas e da atuação integrada da rede de proteção.

Na ocasião, Dra. Sandra ressaltou que a violência doméstica é um fenômeno multifacetado, que vai além da agressão física, alcançando dimensões psicológicas, patrimoniais e institucionais. Ela enfatizou que, além de violar direitos fundamentais, essa violência gera efeitos profundos sobre crianças e adolescentes que presenciam as agressões, perpetuando ciclos intergeracionais de sofrimento.



Dra. Sandra Fagundes respondendo as perguntas

Um dado interessante destacado durante a entrevista foi o crescimento significativo no número de atendimentos registrados pelo Ligue 180, a Central de Atendimento à Mulher, que evidencia tanto o agravamento da violência quanto o avanço da conscientização social. Esse aumento demonstra que mais mulheres estão buscando ajuda e que a informação tem sido uma aliada essencial na luta contra esse tipo de crime.



Entrevista Especial: Dra. Sandra aborda os impactos da violência doméstica e a importância da rede de proteção



Dra. Sandra Fagundes e a estagiaria Anne Reis

No dia 7 de agosto de 2025, a promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero (CAO-Mulher), participou de uma entrevista concedida à estagiaria Anne Reis, do CAOP - Infância e Juventude, na sede do Ministério Público do Maranhão (MPMA). O encontro com foco no debate sobre os impactos da violência doméstica e as estratégias para fortalecer a rede de proteção às vítimas.

Durante a reunião, a Dra. Sandra ressaltou que a violência doméstica deve ser compreendida como um fenômeno complexo, que ultrapassa o âmbito privado e afeta diretamente a saúde pública e o desenvolvimento social. Segundo ela, os impactos atingem não apenas as mulheres, mas também toda a rede familiar, comprometendo a qualidade de vida, a inserção no mercado de trabalho e até mesmo o desempenho escolar dos filhos. A promotora enfatizou ainda que o fortalecimento das políticas públicas depende da articulação entre Ministério Público, órgãos de segurança, prefeituras e sociedade civil organizada, garantindo respostas rápidas e humanizadas às vítimas.

Reunião de alinhamento para o desenvolvimento do Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência de gênero em Davinópolis e Governador Edison Lobão



Membros da rede de enfrentamento de Governador Edison Lobão e Davinópolis, juntamente com a Dra. Gabriele Gadelha Barboza de Almeida e o CAO mulher

No dia 14 de agosto de 2025, o CAO Mulher realizou, de forma virtual, reunião preparatória para o evento “Fortalecimento da Rede de Apoio à Mulher”, que aconteceu no dia 27 de agosto, às 8h30, no Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino em Governador Edison Lobão (SINTEEGEL), em parceria com o município de Davinópolis, dentro da programação do Agosto Lilás.

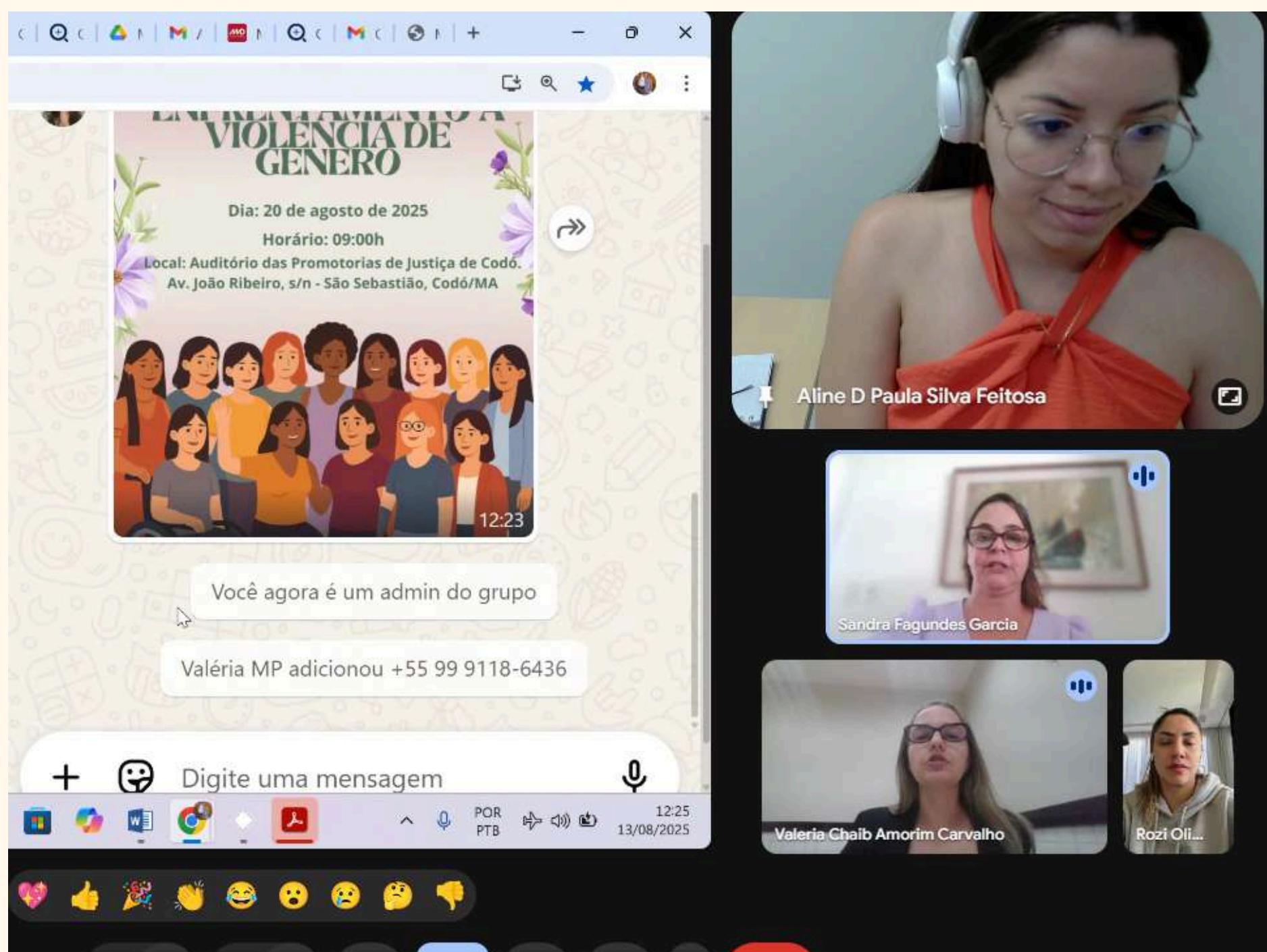
Participaram da reunião a Dra. Sandra Fagundes Garcia, Coordenadora do CAO-Mulher; a Dra. Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, promotora da 8ª Especializada de Imperatriz; a residente jurídica Aline D'Paula Silva Feitosa; a secretária municipal de Políticas para Mulheres de Governador Edison Lobão, Hislla Gabrielly Soares Lima Viana; além de representantes das Secretarias da Mulher de Davinópolis e Governador Edison Lobão e a residente Carla, do gabinete da Dra. Gabriele.

O encontro definiu a programação do evento, que contará com abertura oficial, apresentações culturais e duas palestras centrais: a Dra. Sandra falará sobre o fortalecimento da rede de apoio, enquanto a Dra. Gabriele abordará o papel do Ministério Público no enfrentamento à violência de gênero. A mesa de abertura terá representantes do MP, prefeitos dos municípios envolvidos e possivelmente uma representante do Judiciário.

Um dos pontos destacados foi a importância da integração regional entre municípios e instituições para garantir um atendimento mais eficaz e humanizado às mulheres vítimas de violência. Também foram definidos os encaminhamentos práticos, como elaboração e envio de convites, material de divulgação em redes sociais e rádios, logística de transporte, emissão de certificados, organização de coffee break, além da criação de um grupo de comunicação para alinhamento entre as equipes.

A Dra. Sandra ressaltou que a rede de proteção só se fortalece quando há cooperação entre órgãos públicos, sociedade civil e gestores municipais, destacando que “acolhimento, proteção e justiça só se tornam realidade quando cada elo da rede atua de forma articulada e comprometida”.

Reunião de alinhamento para o desenvolvimento do Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência de gênero em Codó



Promotora Justiça Ticiane Louise Santana Pereira e demais participantes do curso

No dia 13 de agosto de 2025, ocorreu, por meio de reunião virtual, a preparação do evento "Fortalecimento da Rede de Defesa da Mulher", marcado para o dia 20 de agosto, às 14h, no auditório da Promotoria de Justiça de Codó. Participaram da reunião a Dra. Sandra Fagundes Garcia, Coordenadora do CAO-Mulher; a Dra. Valéria Chaib Amorim de Carvalho, promotora de Justiça de Codó; a residente jurídica Aline D'Paula Silva Feitosa; além das assessoras técnicas Rose e Rozinilde Santos Oliveira.

O encontro teve como pauta a organização do evento, incluindo convites, ceremonial, estrutura, comunicação, protocolo de intenções e logística. Entre os destaques, definiu-se a composição da mesa de abertura, que contará com a presença de autoridades como a vice-prefeita de Codó, a delegada da Mulher, representantes da Patrulha Maria da Penha, secretários municipais e representantes da OAB. As palestras principais serão ministradas pela Dra. Sandra, que abordará o fortalecimento da rede de proteção e os desafios no enfrentamento à violência de gênero.

Em sua fala, a Dra. Sandra destacou que o enfrentamento à violência contra a mulher exige mais do que a aplicação da lei: requer integração entre os órgãos públicos, investimento em políticas de prevenção e fortalecimento das estruturas de acolhimento. Ela enfatizou que a violência doméstica é uma violação de direitos humanos, que afeta não apenas as vítimas, mas também todo o núcleo familiar, especialmente crianças e adolescentes que crescem expostos a situações de agressão.

Reunião de alinhamento para o desenvolvimento do Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência de gênero em Codó



Promotora Justiça Ticiane Louise Santana Pereira e demais participantes do curso

No dia 13 de agosto de 2025, ocorreu, por meio de reunião virtual, a preparação do evento “Fortalecimento da Rede de Defesa da Mulher”, marcado para o dia 20 de agosto, às 14h, no auditório da Promotoria de Justiça de Codó. Participaram da reunião a Dra. Sandra Fagundes Garcia, Coordenadora do CAO-Mulher; a Dra. Valéria Chaib Amorim de Carvalho, promotora de Justiça de Codó; a residente jurídica Aline D’Paula Silva Feitosa; além das assessoras técnicas Rose e Rozinilde Santos Oliveira.

O encontro teve como pauta a organização do evento, incluindo convites, ceremonial, estrutura, comunicação, protocolo de intenções e logística. Entre os destaques, definiu-se a composição da mesa de abertura, que contará com a presença de autoridades como a vice-prefeita de Codó, a delegada da Mulher, representantes da Patrulha Maria da Penha, secretários municipais e representantes da OAB. As palestras principais serão ministradas pela Dra. Sandra, que abordará o fortalecimento da rede de proteção e os desafios no enfrentamento à violência de gênero.

Em sua fala, a Dra. Sandra destacou que o enfrentamento à violência contra a mulher exige mais do que a aplicação da lei: requer integração entre os órgãos públicos, investimento em políticas de prevenção e fortalecimento das estruturas de acolhimento. Ela enfatizou que a violência doméstica é uma violação de direitos humanos, que afeta não apenas as vítimas, mas também todo o núcleo familiar, especialmente crianças e adolescentes que crescem expostos a situações de agressão.

JURISPRUDÊNCIAS E ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS

STF

EMENTA DIREITO PREVIDENCIÁRIO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI MARIA DA PENHA. MEDIDAS PROTETIVAS. AFASTAMENTO REMUNERADO. COMPETÊNCIA. NATUREZA JURÍDICA DA PRESTAÇÃO. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA.

1. Recurso extraordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que, em mandado de segurança, denegou a segurança impetrada pela autarquia contra decisão judicial que determinou ao INSS o pagamento de benefício a mulher vítima de violência doméstica, afastada do trabalho em razão de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha. 2. As questões em discussão são: (i) análise da natureza jurídica da prestação (previdenciária ou assistencial) e da responsabilidade pelo ônus remuneratório decorrente do afastamento de mulheres vítimas de violência doméstica, nos termos do art. 9º, § 2º, II, da Lei Maria da Penha; e (ii) a competência do juízo criminal para fixar a medida protetiva do art. 9º, § 2º, II, da Lei nº 11.340/2006, incluindo a determinação ao INSS de garantir o afastamento remunerado. 3. Reconhecimento da repercussão geral da questão constitucional com proposição do seguinte tema: Definições acerca da natureza jurídica previdenciária ou assistencial e da responsabilidade pelo ônus remuneratório decorrente da manutenção do vínculo trabalhista de mulheres vítimas de violência doméstica, quando necessário o afastamento de seu local de trabalho em razão da implementação de medidas protetivas por aplicação do art. 9º, § 2º, II, da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Consequentemente, análise da competência do juízo estadual, no exercício da jurisdição penal, para a fixação da medida protetiva disposta no art. 9º, § 2º, II, da Lei nº 11.340/2006, inclusive no que concerne à determinação eventualmente dirigida ao INSS para que garanta o afastamento remunerado.

Tema 1370 - Definições acerca da natureza jurídica previdenciária ou assistencial e da responsabilidade pelo ônus remuneratório decorrente da manutenção do vínculo trabalhista de mulheres vítimas de violência doméstica, quando necessário o afastamento de seu local de trabalho em razão da implementação de medidas protetivas por aplicação do art. 9º, § 2º, II, da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Consequentemente, análise da competência do juízo estadual, no exercício da jurisdição penal, para a fixação da medida protetiva disposta no art. 9º, § 2º, II, da Lei nº 11.340/2006, inclusive no que concerne à determinação eventualmente dirigida ao INSS para que garanta o afastamento remunerado. ([RE 1520468 RG](#))

STJ

DIREITO PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. NÃO CABIMENTO. LESÃO CORPORAL NO ÂMBITO DOMÉSTICO. FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. AUMENTO DE 1/8 PARA CADA CIRCUNSTÂNCIA. PROPORCIONALIDADE. AUSÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. I. CASO EM EXAME

1. Habeas corpus impetrado em substituição a recurso próprio, visando à redução da pena-base fixada no crime de lesão corporal no âmbito da Lei Maria da Penha. A defesa alega que as circunstâncias judiciais dos motivos e das circunstâncias do crime foram valoradas de forma inadequada e pleiteia a fixação da pena no mínimo legal. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Há duas questões em discussão: (i) se é cabível o habeas corpus como substitutivo de recurso próprio para revisar a dosimetria da pena; e (ii) se houve flagrante ilegalidade na fixação da pena-base acima do mínimo legal, com aumento de 1/8 para cada circunstância judicial desfavorável. III. RAZÕES DE DECIDIR

3. A jurisprudência do STJ e do STF é pacífica no sentido de que o habeas corpus não pode ser utilizado como substitutivo de recurso próprio ou revisão criminal, salvo em casos excepcionais de flagrante ilegalidade que configure constrangimento ilegal.

4. No caso concreto, a pena-base foi elevada em 1/8 sobre a diferença entre as penas mínima e máxima para cada circunstância judicial desfavorável, com fundamentação idônea. A instância de origem justificou a exasperação com base nos motivos do crime - agressão motivada pela negativa de investida sexual - e nas circunstâncias - agressão cometida na presença da filha menor da vítima. Tais fundamentos são concretos e suficientes para justificar a majoração da pena.

5. O critério de aumento de 1/8 por cada circunstância judicial desfavorável está de acordo com a jurisprudência desta Corte, que considera essa fração proporcional e adequada à individualização da pena, desde que haja fundamentação adequada, como ocorre no presente caso.

6. Inexistindo flagrante ilegalidade na dosimetria da pena, não cabe a concessão da ordem de ofício.

IV. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO.

(HC n. 922.116/ES, relatora Ministra Daniela Teixeira, Quinta Turma, julgado em 17/12/2024, DJEN de 23/12/2024.)

DIREITO PENAL. HABEAS CORPUS. REMIÇÃO DE PENA. CUIDADOS MATERNOS. ORDEM CONCEDIDA.

I. Caso em exame

1. Habeas corpus impetrado contra acórdão da Décima Primeira Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento a agravo em execução, mantendo a negativa de remição de pena pelo período em que a apenada permaneceu na ala de amamentação do estabelecimento prisional cuidando de seu filho.

II. Questão em discussão

2. A questão em discussão consiste em saber se os cuidados maternos prestados pela apenada ao filho na ala de amamentação do presídio podem ser considerados como trabalho para fins de remição de pena, mediante interpretação extensiva do art. 126 da Lei de Execução Penal.

III. Razões de decidir

3. A equiparação pretendida não só é justa como também admissível juridicamente à luz da interpretação sistemática das normas que regulam o afastamento da mulher do trabalho para cuidados com o recém-nascido (licença-maternidade) e dos instrumentos internacionais que o Brasil figura como signatário.

4. A interpretação extensiva do termo "trabalho" no art. 126 da LEP é essencial para garantir equidade de gênero no acesso à remição, considerando as dificuldades enfrentadas por mulheres encarceradas no cuidado de crianças.

5. A amamentação e os cuidados maternos são formas de trabalho que exigem esforço contínuo e são indispensáveis ao desenvolvimento saudável da criança, devendo ser reconhecidos para fins de remição de pena.

6. O Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ orienta a consideração das desigualdades de gênero nos processos judiciais, eliminando estereótipos que possam influenciar negativamente as decisões.

7. A jurisprudência tem flexibilizado as regras de remição para reconhecer atividades não expressas no texto legal, como leitura e artesanato, devendo o mesmo se aplicar aos cuidados maternos.

IV. Dispositivo e tese

8. Ordem concedida para reconhecer que a paciente faz jus à remição pelo período em que permaneceu segregada e disponível para atividades de cuidado com a criança, determinando ao Juízo da Execução que oficie ao estabelecimento prisional, requisitando informação específica sobre esse período, efetivando, na sequência, o desconto da pena em decorrência da remição respectiva, observado o inciso II do § 1º do artigo 126 da Lei n. 7.210/1984.

Tese de julgamento: "1. A interpretação extensiva do termo 'trabalho' no art. 126 da LEP inclui os cuidados maternos como atividade para fins de remição de pena. 2. A amamentação e os cuidados maternos são reconhecidos como formas de trabalho para remição de pena, considerando sua importância para o desenvolvimento da criança. 3. As desigualdades de gênero devem ser consideradas nas decisões judiciais, eliminando estereótipos que influenciam negativamente as decisões".

Dispositivos relevantes citados: LEP, art. 126; CF/1988, art. 5º, L; CF/1988, art. 7º, XVIII; ECA, art. 4º.

Jurisprudência relevante citada: STJ, AgRg no HC 870.002/RS, Min. Ribeiro Dantas, Quinta Turma, DJe 28/2/2024; STF, HC 143.641, Rel. Min. Ricardo Lewandowski.(HC n. 920.980/SP, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Terceira Seção, julgado em 13/8/2025, DJEN de 19/8/2025.)

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. DIREITO DE FAMÍLIA. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AUSÊNCIA. PARTILHA DE BENS. UNIVERSALIDADE DO PATRIMÔNIO COMUM. PEDIDO GENÉRICO. ART. 324, §1º, I, CPC. POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE DOCUMENTO RELATIVO A FATO SUPERVENIENTE. ART. 435, CAPUT, CPC. CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO RECEBIDO POR EX-CÔNJUGE. AÇÃO AJUIZADA DURANTE O MATRIMÔNIO, MAS QUE TEVE SEU TRÂNSITO EM JULGADO NO CURSO DO PROCESSO DE DIVÓRCIO. ALIMENTOS ENTRE EX-CÔNJUGES. POSSIBILIDADE.

I. Hipótese em exame 1. Ação de divórcio litigioso, da qual foi extraído o presente recurso especial, interposto em 06/02/2024 e concluso ao gabinete em 01/08/2024.

II. Questão em discussão

2. O propósito recursal consiste em decidir: (I) se é possível, em ação de divórcio, o deferimento de pedido de partilha de bem superveniente, pertencente ao patrimônio comum do casal, relativo a documento novo juntado aos autos após a contestação; e (II) se é devida pensão alimentícia entre os ex-cônjuges.

III. Razões de decidir

3. Não há negativa de prestação jurisdicional quando o Tribunal de origem examina, de forma fundamentada, a questão submetida à apreciação judicial e na medida necessária para o deslinde da controvérsia, ainda que em sentido contrário à pretensão da parte.

Precedentes.

4. O patrimônio comum do casal constitui universalidade de direito.

Enquanto não realizada a partilha, há uma massa universal e indivisa de bens que, a qualquer tempo, poderá ser extinta por meio da efetivação da partilha.

5. Detectando o juízo que a vontade inequívoca das partes se direciona ao partilhamento dos bens, sua atividade cognitiva deverá também se estender a esse pedido, ainda que genérico.

6. A análise do pedido pelo julgador deverá considerar o conjunto da postulação desenhada ao longo de todo o processo, e não somente o pedido exarado na inicial. Assim, serão partilhados os bens que se verificar pertencentes ao patrimônio comum em todo o curso da demanda, não estando o julgador restrito aos bens listados na peça inicial.

7. É entendimento consolidado desta Corte Superior a viabilidade de juntada de documentos novos, inclusive na fase recursal, desde que não se trate de documento indispensável à propositura da demanda, inexista má-fé na sua ocultação e seja observado o princípio do contraditório, nos termos do art. 435, caput, do CPC. Precedentes.

8. Já decidiu esta Corte Superior sobre a comunicabilidade dos créditos oriundos de previdência pública em regimes de bens comunheiros, ainda que recebidos após o divórcio, desde que concedidos na constância do matrimônio.

9. Em regra, os alimentos entre ex-cônjuges devem ser fixados com termo certo, suficiente para assegurar ao alimentando tempo hábil para o reingresso no mercado de trabalho. Excepcionalmente, admite-se a manutenção do pagamento por prazo indeterminado nas hipóteses de (I) incapacidade laborativa; ou (II) impossibilidade de inserção no mercado de trabalho; ou (III) impossibilidade de adquirir autonomia financeira.

10. No recurso sob julgamento, admite-se a inclusão dos créditos previdenciários na partilha do casal, uma vez que demonstrada a boa-fé da recorrente ao juntar aos autos documento probatório na primeira oportunidade, bem como tendo em vista que oportunizado o contraditório e a ampla defesa do recorrido. Assim, em homenagem aos princípios da celeridade e economia processual, não haveria razão para delegar a partilha do referido bem a um novo processo de sobrepartilha, enquanto não finalizado o próprio processo de divórcio.

11. Outrossim, o conjunto fático-probatório dos autos demonstra que:

(I) a alimentanda, embora não seja pessoa idosa, já possui idade avançada; (II) não desenvolve atividade profissional remunerada há mais de 15 anos; (III) realiza tratamento de saúde em razão de quadro de depressão. Logo, viável a fixação de pensão alimentícia a ser paga pelo ex-marido, no patamar de 30% do salário-mínimo vigente desde a data da separação do casal. O fato de a recorrente ter conseguido sobreviver com a ajuda de terceiros não desconsidera que abdicou de sua vida profissional para dedicar-se à vida doméstica, em benefício também do marido.

IV Dispositivo 12. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa extensão, provido, para determinar: (I) a inclusão, na partilha de bens do casal, do crédito oriundo de previdência pública recebido pelo recorrido no curso do matrimônio até a separação de fato; e (II) a fixação de pensão alimentícia à recorrente, no valor correspondente a 30% do salário-mínimo vigente, desde a separação de fato.

Dispositivos citados: arts. 324, §1º, I; 435, caput; e 1.022 do CPC;

arts. 91; 1.658 e 1.667 do CC.

(REsp n. 2.138.877/MG, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 13/5/2025, DJEN de 19/5/2025.)

EQUIPE TÉCNICA

SANDRA FAGUNDES GARCIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
COORDENADORA DO CAO - MULHER

ROZINILDE SANTOS OLIVEIRA
ASSESSORA TÉCNICA

ALINE D' PAULA SILVA FEITOSA
RESIDENTE JURÍDICA

EDILSON RAFAEL LIMA COSTA
RESIDENTE JURÍDICO